



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 7.069/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.869/PMMA/2026, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Recursos Vinculados a Receita ao orçamento vigente, no valor de **R\$1.648.345,22 (Um milhão seiscentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, oriundos Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Infraestrutura de Transportes e Habitação (FUMFITHA), de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02.017	04	122	0007	1	625	33.90.30.00.00	17590000	R\$
PMMA/ FUMFITHA	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais - FITHA	Material de Consumo	Recursos Vinculados a Fundos - Exercício Corrente	1.000.000,00
02.017	04	122	0007	1	625	33.90.39.00.00	170000	R\$
PMMA/ FUMFITHA	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais - FITHA	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Recursos Vinculados a Fundos - Exercício Corrente	648.345,22
Total								1.648.345,22

Art. 2º. Para Cobertura das despesas serão utilizados os Recursos Vinculados a **Receita:** 1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00. Outras Transferências dos Estados e DF FITHA; **Fonte:** 17590000 – Recursos Vinculados a Fundos - Exercício Corrente

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza – RO, 02 de setembro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município– OAB/RO 2209